

Antropologia, migrações e deslocamentos

“Nossos mortos têm voz”: deslocamentos sociais, afetos e ação política em perspectiva comparativa¹

Liliana Sanjurjo²

Diante do recrudescimento de políticas de criminalização da pobreza, que operam deslocamentos de pessoas e populações por meio do assassinato, do desaparecimento forçado, do encarceramento e de novas formas de expulsão (Sassen 2014)³, observa-se em diversos espaços nacionais a emergência de coletivos de familiares de vítimas de violências, que colocam suas demandas em linguagem de parentesco e de direitos humanos, tomando o feminino, o vínculo materno, os laços familiares e os afetos que deles derivam, como imperativo para a ação pública/política e para a denúncia daquilo que é concebido como *violência de Estado*.”

Baseada em diferentes pesquisas etnográficas sobre o campo de ativismo de movimentos de familiares de vítimas da violência institucional na Argentina e no Brasil, busco examinar criticamente as relações entre gênero, parentesco, política e práticas sociais de memória, bem como os dispositivos de gestão da vida e da ordem social em contextos etnográficos particulares. Tomo, como ponto de partida, uma etnografia sobre o movimento de familiares de desa-

1 Texto baseado em pesquisa de doutorado, realizada no PPGAS/UNICAMP com financiamento da FAPESP, e em pesquisa de pós-doutorado, realizada no PPGAS/UFSCar e, atualmente, no PPCIS/UERJ, com financiamento da CAPES. Agradeço a todas/os interlocutoras/es dessas pesquisas, sobretudo aos familiares, a quem devo e dedico este trabalho. Quero também registrar meu agradecimento à Bela Feldman-Bianco pela orientação ao trabalho e pela continuidade dos diálogos críticos sempre pertinentes, assim como expressar meu agradecimento à Adriana Vianna pela sugestão de atentar para os “trânsitos” e “circulações” das mães ativistas do Brasil, sugestão que levou às reflexões aqui realizadas. Uma versão expandida desse texto foi originalmente publicada em inglês na revista *Vibrant*, dossier “Urban Peripherie” (*Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology*, v. 14, n.3. September to December 2017).

2 Doutora em Antropologia Social pelo PPGAS/Unicamp, pós-doutoranda pelo PPCIS/Uerj e pesquisadora associada do Centro de Estudos de Migrações Internacionais (Cemi) do IFCH/Unicamp.

3 Para uma noção crítica da noção de deslocamentos sociais, ver também Feldman-Bianco (2015).

parecidos da ditadura militar argentina (1976–1983)⁴ para refletir sobre um estudo de caso que estou atualmente realizando no Brasil no qual acompanho coletivos organizados no período democrático e integrados por familiares de vítimas da violência policial nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro – respectivamente, o *movimento Mães de Maio* e a *Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência*.

A partir do enfoque comparativo, argumento como as relações estabelecidas entre esses coletivos permitem a construção de estratégias compartilhadas de ação política, bem como a produção de sentidos comuns ante as desigualdades e violências sofridas. O intuito é problematizar em que medida os deslocamentos (por vezes transnacionais) desses ativistas colocam em circulação práticas, saberes, experiências e repertórios de ação política, conformando um campo de ação que se dirige a construir memórias, visibilizar as vítimas e denunciar a seletividade da violência perpetrada.

Memória, verdade e justiça

Primero buscamos a los desaparecidos. Primero los buscamos porque no podíamos pensar que tantos miles habían muerto, que los habían matado [...]. Después, cuando nos dimos cuenta de que no los encontrábamos, realmente comenzamos a reivindicarlos como militantes, revolucionarios, socialistas.⁵

Em Junho de 2012, foi exumado o corpo do guerrêro Edson Rogério, no cemitério Areia Branca, em Santos (SP). Ele, que era gari e trabalhava naquele dia com atestado de licença médica, mesmo assim foi assassinado durante os Crimes de Maio de 2006, na Baixada Santista, por grupos de extermínio ligados direta ou indiretamente à Polícia Militar do Estado de São Paulo. Sua mãe, a guerrêra Débora Maria da Silva, é uma das fundadoras do nosso movimento Mães de Maio. A exumação foi uma vitória parcial

4 “Familiares de desaparecidos y detenidos por razones políticas, Madres de Plaza de Mayo, Abuelas de Plaza de Mayo e H.I.J.O.S. (Hijos e Hijas por la Identidad y la Justicia contra el Olvido y el Silencio).”

5 Depoimento registrado em 12 de julho de 2007 em Buenos Aires. O filho e a nora de Nadia desapareceram em julho de 1977.

da Débora, de nosso movimento e de tod@s que lutam contra o Genocídio Periférico no Brasil [...]. O pedido da exumação poderia (e ainda poderá) significar um importante passo na luta pelo Direito à Memória, à Verdade e à Justiça para o caso de Edson e para todas as vítimas dos Crimes de Maio de 2006 [...]. Nós do “Mães de Maio” acreditamos que essa “vitória” possa estimular a federalização dos Crimes de Maio, assim sendo, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal poderiam passar a investigar os assassinatos praticados por agentes policiais. Além da importante criação da Comissão Nacional da Verdade e da Justiça para os Crimes do Estado Democrático contra a Juventude Pobre, Negra e Periférica (de 1988 até os dias de hoje). 13 de Junho de 2013, Movimento Mães de Maio da Democracia Brasileira.⁶

O primeiro depoimento é de Nadia de Ricny, integrante das *Madres de Plaza de Mayo*, coletivo conformado por mães de desaparecidos políticos da última ditadura civil-militar argentina (1976-1983). O que fica evidente nas narrativas das *madres* é a centralidade atribuída à trajetória política de seus filhos. Elas mobilizam categorias – como “*militante*”, “*revolucionário*”, “*socialista*” –, para localizá-los num dos lados do campo de disputa política e ressignificam os ideais defendidos por eles, tal como o de “*justiça social*”. Essas *madres* afirmam tornar próprias as bandeiras de luta de seus filhos, impondo como necessidade a continuidade dos ideais pelos quais lutaram (e morreram) os desaparecidos. Transformam, assim, os afetos, o parentesco e o imperativo de memória numa ação explicitamente política.

Desde abril de 1977, quando começaram a protestar na *Plaza de Mayo*, *madres* e outros familiares procuraram tornar público um problema que as autoridades militares insistiam em ocultar: a existência de milhares de desaparecidos políticos no país. Após décadas de incessante ativismo, suas demandas por “*memória, verdade e justiça*” se ampliaram e ganharam legitimidade social: condenação penal dos responsáveis por *crimes de lesa humanidade*; esclarecimento da *verdade* sobre o destino das vítimas; *restituição* da iden-

6 Texto do movimento *Mães de Maio* de 13 de junho de 2013. Disponível em: <http://maesda Maio.blogspot.com.br/>. Acesso em: 10 set. 2013.

tidade dos filhos de desaparecidos *apropriados* ilegalmente;⁷ reivindicação dos ideais políticos defendidos pelos tombados; construção de uma memória coletiva sobre a ditadura. Longe de haver um consenso em torno dessas demandas, as mesmas se constituem em um campo permanente de disputa política no país, sobretudo no que se refere aos sentidos atribuídos ao passado ditatorial e aos desaparecidos, bem como às políticas institucionais a serem implementadas a fim de reparar o legado de violações.

Já o segundo testemunho se refere a um texto divulgado pelo movimento Mães de Maio, coletivo brasileiro conformado por mães de jovens moradores das periferias da cidade de São Paulo e da Baixada Santista vítimas da violência policial no episódio que ficou conhecido como Crimes de Maio. Os Crimes de Maio fazem referência aos homicídios e casos de desaparecimento forçado cometidos pela polícia militar do estado de São Paulo entre 12 e 20 de maio de 2006. Sob a justificativa de que a cidade de São Paulo estava sob ataque da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), a Polícia Militar viria a executar cerca de 600 jovens residentes em zonas periféricas de São Paulo e da Baixada Santista. Ainda que em resposta a um contexto histórico distinto (período democrático e periferias das cidades brasileiras), de forma semelhante às Madres de Plaza de Mayo na Argentina, integrantes do movimento Mães de Maio de São Paulo transformam os afetos e os vínculos familiares com as vítimas da repressão em imperativo para a atuação política e para a denúncia pública daquilo que designam como “violência de Estado”.

Como parte de sua estratégia de luta política para o reconhecimento de direitos (e aqui ganha ênfase o *direito à vida*), as *Mães de Maio* e outros coletivos de familiares de vítimas da violência policial no Brasil colocam em ação *performances* públicas e mobilizam narrativas, categorias e figuras que são próprias ao repertório da militância de familiares e vítimas das ditaduras militares: exigem a responsabilização penal dos agentes do Estado acusados de violações

7 “*Apropriação*” é a categoria empregada para se referir a um grupo de aproximadamente 500 crianças, filhas e filhos de desaparecidos políticos, sequestrados durante a ditadura militar. Em outros momentos (SANJURJO, 2013, 2014), explorei as polêmicas que envolvem o processo de “*restituição*” da identidade das crianças desaparecidas, examinando como o sangue se converte em instrumento crítico para afirmação de memórias e verdades sobre a ditadura argentina.

aos direitos humanos; clamam por “*memória, verdade, justiça, liberdade e reparação*”; afirmam a existência de um *genocídio*, especificamente “*periférico, da juventude pobre e negra*”; propõem a constituição de uma “*Comissão Nacional da Verdade e da Justiça para os Crimes do Estado Democrático contra a Juventude Pobre, Negra e Periférica (de 1988 até os dias de hoje)*”. Desse modo, o movimento *Mães de Maio* busca interpelar o Estado e a sociedade recorrendo à mesma linguagem que confere capital social e político aos familiares de vítimas das ditaduras civis-militares.

Contudo, enquanto na Argentina o movimento de familiares de desaparecidos põe em relevo a identidade política das vítimas para explicar a violência de Estado – no período ditatorial, a definição do “inimigo” teria sido diretamente política⁸ –, no Brasil, as *Mães de Maio* e outros coletivos de familiares de vítimas da violência policial no período democrático buscam enfatizar o critério racial (negros), etário (jovens), de classe (pobres) e territorial (periferias/favelas) da repressão perpetrada.⁹ Diferenças à parte, em ambos os casos, é do campo de luta por “*memória, verdade e justiça*” que esses ativistas, pautados nos vínculos familiares que guardam com as vítimas da violência institucional, buscam reconhecimento social, afirmar narrativas, memórias e identidades, bem como abrir os caminhos legais para a responsabilização penal de agentes do Estado acusados de violações.

Dos sentidos e valores dos mortos e da violência

O esforço empreendido na reconstrução da memória e da trajetória dos tombados, bem como de “*limpeza simbólica*” (MACHADO DA SILVA, 2008; MACHADO DA SILVA e LEITE, 2007) das vítimas (“*mi hijo no era terrorista*” ou “*meu filho não era bandido*”), parece

8 Como aponta Feierstein (2007), diferentemente do caso guatemalteco, onde o racismo contra a população indígena articulou a figura étnico-política do “índio comunista”, na experiência ditatorial argentina, a figura do “delinquente subversivo” se desvinculou de referências étnicas ou raciais.

9 Para uma análise que trata da Rede de *Comunidades e Movimentos Contra a Violência*, ver Farias (2007, 2014), Vianna e Farias (2011) e Vianna (2013). Para trabalhos outros que tratam da mobilização de familiares de vítimas da violência no Rio de Janeiro, ver Araújo (2007, 2014), Birman e Leite (2004), Catela e Novaes (2004), Leite (2003, 2004).

ser um dos eixos norteadores das ações dos familiares de vítimas da violência de Estado na Argentina e no Brasil. Através do trabalho de mobilização, esses familiares buscam imprimir sentidos específicos aos eventos de violência sofridos, significando-os ora como episódios de violência excepcional, ora como parte da violência rotineira e cotidiana cometida pelo Estado contra grupos específicos da população nacional. Além do mais, concomitante à luta dos familiares por “justiça”, moralidades são postas em disputa, imprimindo valorações às vítimas e aos perpetradores, sendo o julgamento moral das partes do conflito central para a construção de memórias e verdades, bem como para a redefinição dos sentidos da própria morte.

Como já discuti em outro momento, tanto durante a ditadura militar quanto na presente forma democrática, os governos colocam em ação enunciados valorativos para justificar, sobretudo moralmente, as políticas estatais de segurança e os atos repressivos perpetrados contra aqueles categorizados como seus “inimigos internos”, atualizando dispositivos de gestão da vida e da ordem social em contextos fortemente marcados pela morte violenta. Gestão, portanto, que tem o assassinato como possibilidade mais ou menos presente e que culmina em processos de categorização, hierarquização e construção de fronteiras sociais.¹⁰ São assim construídas, pública e conjunturalmente, distintas grades de inteligibilidade que permitem a justificação de medidas letais por parte do Estado contra aqueles que são considerados inimigos a serem combatidos, medidas que foram colocadas em termos de “combate e guerra à subversão e segurança nacional”, no caso da ditadura militar, ou de “combate ao crime, guerra às drogas e segurança pública” na presente forma democrática.¹¹

10 Parte das reflexões apresentadas aqui começaram a ser delineadas em outro texto (SANJURJO e FELTRAN, 2015), em diálogo com Gabriel Feltran, a quem agradeço pelas análises críticas desenvolvidas conjuntamente. Ver também Feltran (2011, 2014) para uma análise acerca da relação entre violência, política e formas de gestão da morte nas periferias de São Paulo.

11 Seguindo Machado da Silva (2008) e Misse (2011), as expressões “segurança nacional” e “segurança pública” (poderíamos acrescentar também “violência urbana”) não são tomadas aqui como categorias analíticas, mas como representações na medida em que conformam categorias de entendimento que conferem sentido à experiência de vida nas cidades, consolidando representações para a compreensão de práticas e relações às quais elas se referem.

Tal produção discursiva, da qual deriva um recorte moral do conjunto da população nos termos da guerra do bem contra o mal, tem como uma de suas principais consequências a suspensão da validade da vida de sujeitos e grupos cujo estatuto político – e, muitas vezes, também o estatuto legal – se encontra suspenso. Seguindo Butler (2006, 2010), torna-se pertinente indagar sobre as circunstâncias e perspectivas que fazem com que certas vidas sejam lamentadas e dignas de luto em público, enquanto outras não o são, já que entendidas como vidas animando corpos que devem tombar numa “guerra justa” (eram “terroristas”, “delinquentes”, “subversivos”, “traficantes”, “do crime organizado”); corpos deslocados da humanidade, considerados pelo poder como desimportantes, supérfluos, vidas que deveriam ser corrigidas ou que não mereceriam ser vividas.

No caso da ditadura militar argentina, o governo ditatorial justificaria moralmente a repressão se apresentando como combatente de uma “guerra” travada “em nome de Deus”, pela “defesa nacional”, pelos “verdadeiros valores da nação” e da cultura “ocidental e cristã” contra o “inimigo subversivo” e o “ateísmo marxista”. Atrocidades seriam, assim, justificadas como sequelas, excessos, imprecisões ou equívocos (fatos supostamente inevitáveis nas guerras) cometidos no contexto de uma ação legítima.¹² “Subversão” se tornaria a categoria englobante utilizada para delimitar as fronteiras de pertencimento à nação. A figura do “delincente subversivo” surgia, então, como identidade dissonante da ordem social. Nessa operatória, o governo ditatorial criminalizava a oposição política, produzindo uma nova categoria de pessoa, os *detenidos-desaparecidos*, que, encarcerados clandestinamente e assim deslocados da vida social, eram condenados à morte silenciosa, perdendo seu estatuto político e legal: seriam os cadáveres sem nome ou história, os corpos destituídos de identidade e privados do direito ao luto (CALVEIRO, 2008; CATELA, 2001; CRENZEL, 2008). Ao serem excluídos dos sistemas de inscrição da morte, a aposta era na impossibilidade da memória dos desaparecidos pela ausência do corpo.

Foi através de uma série de disputas políticas, simbólicas e jurídicas na qual se encontram empenhados há mais de 30 anos que os

12 Para análises acerca das narrativas militares sobre a repressão ditatorial na Argentina, ver Filc (1997), Salvi (2008, 2010) e Sanjurjo (2016).

coletivos de familiares de desaparecidos na Argentina foram adquirindo legitimidade social, consolidando publicamente um conjunto de representações sobre o passado ditatorial. Enquanto, na década de 1980, os familiares buscaram *despolitizar* a questão dos desaparecidos (afirmando que as vítimas não eram terroristas, mas sim “*bons jovens, estudantes, trabalhadores e pais de família*”), atualmente, se empenham precisamente em demonstrar o que faziam as vítimas *politicamente* para que fossem transformadas em alvos da repressão. Ou seja, se, no período de transição democrática, as histórias de militância dos desaparecidos se viram silenciadas, esse silêncio deve ser lido diante de um contexto de alta adesão aos discursos que justificavam a violência letal. Para não integrar a alteridade negativa da ditadura (“*subversão*”), a denúncia da repressão perderia seu contorno ideológico, dando lugar à construção de uma narrativa humanitária que convertia os desaparecidos em “*vítimas de graves violações aos direitos humanos*”.¹³ Foi somente na segunda metade da década de 1990 que a memória dos desaparecidos começou a ser definida em termos políticos, sendo agora reconhecidos como seres produtores de política (“*militantes populares*”, “*socialistas*”, “*revolucionários*”) assassinados devido aos projetos políticos que encarnavam.

Atualmente, a argumentação se dirige a comprovar que o Estado teria executado um plano sistemático de tortura e extermínio contra um grupo específico da população nacional argentina, definido previamente segundo critérios políticos. Tal entendimento, condensado sob os termos “*terrorismo de Estado*” ou “*genocídio por razões políticas*”, é constitutivo do processo de elaboração de sentidos do desaparecimento e da violência sofrida como “*crime político*”. O processo de construção desses sentidos, que inclui o esforço de definir e categorizar juridicamente a figura do “*desaparecimento forçado*” como “*delito de lesa-humanidade*”, é parte de uma luta histórica travada pelo movimento de familiares de desaparecidos em prol da realização de “*justiça*” e da elaboração de uma narrativa sobre esse “*evento crítico*” (DAS, 1995, 2007). Compreendido, portanto, como um episódio de violência excepcional, os familiares procuram marcar e sustentar a distinção entre o homicídio e o desa-

13 Para uma discussão sobre a despolitização do relato sobre a ditadura argentina no período de transição democrática, ver Crenzel (2008), Feld (2002) e Jelin (2008).

parecimento forçado, defendendo uma tipificação penal específica (crime de *lesa-humanidade*, de natureza imprescritível) e salientando as suas implicações sociais particulares, que decorreriam de uma forma de supressão radical de pessoas cuja caracterização central seria a tentativa de apagamento físico e simbólico do “outro”.

Já no Brasil contemporâneo, o que se evidencia – seja através das estatísticas de homicídio, seja através das denúncias de organismos de direitos humanos e coletivos conformados por familiares das vítimas de ações policiais – é que o recurso à violência institucional se constitui também como um instrumento fundamental da atual forma de governo conhecida como democracia, através da ação direta que criminaliza determinados segmentos da *população* para, em seguida, deslocá-los, expulsá-los, encarcerá-los ou exterminá-los como parte de procedimentos administrativos. As cifras de homicídio e as denúncias dos familiares expõem precisamente a seletividade dessa violência de Estado, caracterizada pelo flagrante recorte racial (negros), etário (jovens), de classe (pobres) e territorial (favelas/periferias) da população majoritariamente vitimada.

A violência letal dirigida a essa população é justificada e legitimada moralmente como um mal necessário da política de “*segurança pública*” visando combater o “*crime*” que se propaga em favelas e periferias. As denúncias de homicídios (decorrentes de intervenção policial e usualmente registradas como “autos de resistência” ou “mortos por resistência”, a depender do estado da federação) não têm seguimento jurídico e são recebidas publicamente com indiferença ou silêncio. Além do mais, como destacam Mallart (2014) e Godoi (2011), não apenas “suspeitas” de serem criminosos, mas também passagens pelo sistema de justiça criminal e pelo sistema carcerário operam como critério privilegiado de seleção, marcando uma linha entre aqueles que devem morrer e os que podem viver. Chacinas como os Crimes de Maio de 2006 evidenciam como a “ficha criminal” e “indícios de passagem” funcionam como critério para a ação letal e, muitas vezes, o desaparecimento forçado.

Como reação a esse processo, de maneira crescente e cada vez mais articulada no plano nacional e transnacional, distintos coletivos de familiares de vítimas da violência policial se organizam para denunciar a repressão e buscar legitimidade para suas demandas por

“memória, verdade e justiça”. A intenção é crescer em capacidade de legitimação pública, consolidando sentidos acerca dos mortos, das mortes e da violência sofrida a fim de assegurar direitos em sua vida cotidiana. O esforço pela construção da memória das vítimas – que se expressa no lema “Nossos mortos têm voz” das Mães de Maio – emerge como uma questão crucial da militância dos familiares como forma de se contrapor ao silenciamento e à indiferença sobre essas mortes. Diante do crescente processo de criminalização dos moradores das periferias e favelas e da alta adesão aos discursos políticos e morais que justificam a violência letal (eram “bandidos”, “traficantes”, “suspeitos”), os familiares primeiramente se forjam como militantes políticos, buscando se distanciar da alteridade negativa construída pelo regime discursivo de “combate ao crime”. Procuram, assim, valorizar moralmente as vítimas, afirmando que seus mortos eram “pessoas honestas”, “trabalhadores”, “estudantes”, “pais de família”, “não tinham relação com o tráfico”.

Mais recentemente, pode-se observar também como as mães que são ativistas junto ao movimento Mães de Maio e à Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, durante os atos públicos que protagonizam, começam a recorrer à noção de universalidade de direitos através de falas nas quais postulam que “mesmo se meu filho fosse traficante, era um cidadão, não poderia ter sido executado sumariamente pela polícia”. Além do mais, através da construção de uma ampla rede de articulação política – que inclui juristas, defensores públicos, pesquisadores, movimentos sociais, organizações nacionais e internacionais de direitos humanos e coletivos de familiares de vítimas da violência institucional do Brasil e de outros países do continente –, essas mães vêm buscando conformar representações públicas sobre as violências padecidas e, desse modo, como propõem Das e Walton (2015), vão dando forma e substância à atual forma de governo designada como “democracia” no Brasil contemporâneo.

Deslocamentos sociais, afetos e ação política

Quando a gente tem um filho assassinado, a gente não tem direito ao luto, a gente tem que se jogar na luta. Porque a polícia, uma

parte da sociedade e a grande mídia sempre colocam os nossos filhos como suspeitos, querendo legitimar esses assassinatos. A gente tem que se jogar na luta para mostrar a verdadeira face do que acontece. Porque realmente é um genocídio. São assassinatos que têm endereço, que são as favelas e as periferias. É muito difícil porque, para a polícia, não basta somente tirar a vida dos nossos filhos. É preciso também criminalizá-los. Eu carrego a foto do Johnatha no meu peito, mas eu tenho a consciência de que a imagem dele não representa só ele. Representa vários jovens que são assassinados todos os dias. Eu falo em nome de várias mães e de vários filhos que foram assassinados. [...] As mortes dos nossos filhos e nas favelas não importam, não têm visibilidade aqui. Por isso, sentimos a necessidade de sair lá fora para gritar e dar visibilidade ao que acontece aqui, para mostrar o que está acontecendo. Para nós, é importante que a verdade seja mostrada.¹⁴

Com essas palavras, Ana Paula Oliveira, membro da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência e do coletivo Mães de Manguinhos, se pronunciaria durante uma coletiva de imprensa organizada no Rio de Janeiro, no dia 20 de junho de 2016, junto a integrantes do movimento Mães de Maio e do Fórum de Juventudes do Rio de Janeiro, para a recepção de ativistas do movimento norte-americano Black Lives Matter. Passar do luto à luta para combater a violência e a criminalização que acomete as populações que residem nos territórios da pobreza, para construir a memória dos mortos e afirmar que as vidas de seus filhos e das favelas importam, bem como para mostrar a verdade do que acontece no cotidiano dessas comunidades, se apresenta como um imperativo para essa mãe, que se tornou ativista após o assassinato de seu filho Johnatha. Ana Paula salienta ainda a importância da realização de denúncias no plano internacional para que a violência sofrida possa adquirir alguma visibilidade social.

14 Fala de Ana Paula Oliveira em 20 de junho de 2016. Ana Paula é mãe de Johnatha de Oliveira Lima, jovem de 19 anos executado por policiais militares da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) em 14 de maio de 2014 na favela de Manguinhos, no Rio de Janeiro.

Tem sido crescente a articulação entre esses coletivos de famílias no Brasil. Pode-se dizer que as mães ativistas da *Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência do Rio de Janeiro e das Mães de Maio* de São Paulo já trabalham de forma integrada, participando, em ambas as cidades, de atos públicos que organizam em memória de seus mortos e dos episódios de violência que viveram. Em maio de 2016, as mães do Rio de Janeiro viajaram especialmente a São Paulo para participar de uma série de atividades organizadas pelo movimento Mães de Maio por conta do aniversário de 10 anos dos Crimes de Maio. Por outro lado, as ativistas das Mães de Maio realizaram viagens periódicas ao Rio de Janeiro para participar das atividades da Rede. Em maio de 2015, por exemplo, estiveram presentes em um ato na favela de Manguinhos em memória da morte do filho de Ana Paula Oliveira.¹⁵

O que vale destacar aqui é a importância dessa rede de articulações para que suas demandas cresçam em legitimidade e visibilidade pública. Mais recentemente, essas mães vêm ampliando o seu campo de ação no plano transnacional, realizando campanhas de denúncia em outros países. As Mães de Maio, por exemplo, através da campanha “Jovem Negro Vivo”, promovida pela Anistia Internacional, viajaram, no início de 2016, a Nova York e lá entraram em contato com o movimento norte-americano Black Lives Matter. Posteriormente, como já mencionado, receberam ativistas desse movimento no Brasil, assim como coletivos de familiares de outras partes do continente, como foi o caso da recepção, em junho de 2015, da Caravana 43 Ayotzinapa, integrada por familiares de alguns dos 43 estudantes desaparecidos em 2014 na cidade de Iguala, México. As mães

15 Durante o ano de 2015, as mães de São Paulo e do Rio de Janeiro protagonizaram diversas atividades no Rio de Janeiro: debates públicos; realização da “*Vigília das Mães*” em memória da Chacina da Candelária; audiências públicas; realização do evento “*25 anos de Acari 1990-2015*”, em homenagem às vítimas da Chacina de Acari e das *Mães de Acari*, pioneiras desse tipo de mobilização no Brasil; participação do lançamento do relatório *Você matou meu filho*, parte da campanha “*Jovem Negro Vivo*” promovida pela Anistia Internacional visando divulgar os dados referentes aos homicídios decorrentes de intervenção policial entre 2010 e 2014 no Rio de Janeiro. Poderiam ainda ser mencionadas inúmeras outras atividades que esses coletivos realizam conjuntamente, além daquelas levadas a cabo junto a familiares de outras regiões do Brasil, como é o caso do movimento *Reaja ou Será Mort@* de Salvador, Bahia.

de São Paulo, do Rio de Janeiro e os familiares dos estudantes mexicanos se reuniram na favela da Maré (Rio de Janeiro) para denunciar os desaparecimentos forçados e a violência de Estado vivida em distintas regiões da América Latina, bem como para debater estratégias de mobilização conjunta.

Desse modo, os deslocamentos (por vezes transnacionais) dessas ativistas colocam em circulação práticas, saberes, experiências e repertórios de ação política. Em grande medida espelhadas na luta das Madres e Abuelas de Plaza de Mayo argentinas – que as Mães de Maio viriam a conhecer por intermédio do grupo Tortura Nunca Mais de São Paulo, servindo de inspiração para a designação do movimento –, os coletivos de familiares no Brasil também emergem na cena pública colocando suas demandas por “memória, verdade e justiça” em linguagem de parentesco e de direitos humanos, ancorados nas relações de consanguinidade e afeto que seus integrantes guardam com as vítimas da violência. Dessa forma, procuram interpelar o Estado e denunciar à comunidade nacional e internacional as violações cometidas em pleno governo democrático.

Suas ações se baseiam no reconhecimento de que compartilham um vínculo de parentesco com pessoas assassinadas e desaparecidas nas mãos de membros das forças de segurança, mobilizando (afetiva e estrategicamente) representações de gênero, do lugar do feminino, do vínculo materno e dos laços familiares na vida social. E se é possível dizer que a figura da mãe se encontra associada à ideia de afeto, de natural, de doméstico, bem como de cuidado e geração da vida, a imagem que essas ativistas marcam é o da “mãe” que deixa o seu lugar doméstico “natural” para ocupar espaços públicos onde suas denúncias possam ganhar sentido e repercussão social. Lançando mão de retóricas e performances semelhantes às utilizadas (e consagradas) pelas organizações de familiares de desaparecidos das ditaduras argentina e brasileira, essas mães ativistas igualmente recorrem à figura da “vítima” (SARTI, 2011), aos laços de parentesco, às metáforas do corpo, bem como às narrativas de dor, do sofrimento e do luto.¹⁶ Se apresentam, ainda, como portadoras de uma “verdade silenciada”, forjando uma narrativa e uma memória reativa para

16 Para uma etnografia que trata das mobilizações de familiares de mortos e desaparecidos da ditadura no Brasil, ver Azevedo (2016). Para trabalhos que exploram as

contestar os discursos que justificam a violência letal, ressaltando as qualidades morais de si próprias e de seus mortos.

Assim como o parentesco, a dor emerge como um eixo estruturante, fortalecendo os laços entre essas mães. Quando colocada em circulação como valor, a dor ajuda a legitimar e fundamentar a sua autoridade moral (PITA, 2005), revelando os sentidos e os valores que fundamentam as ações dos familiares, que expressam suas demandas por “memória, verdade e justiça” em termos de obrigações morais, familiares e políticas. Como apontam Das e Randeria (2015), quando a violência e a pobreza estão imbricadas, as vidas dependem de novas éticas e estéticas por meio da reelaboração de categorias como parentesco e comunidade.

Além disso, num processo que poderíamos denominar de essencialização estratégica (BRAH, 2006), essas mães vêm se servindo (e explorando) o potencial político da noção de “direitos humanos”, dando lugar à construção de uma narrativa humanitária que convida o interlocutor a se sensibilizar, “enquanto ser humano”, com as violências padecidas. Convertendo o lema “Nossos mortos têm voz” em uma questão crucial de sua militância, as mães reagem à violência com sua voz e seu corpo: vestem imagens (fotografias dos mortos) e evocam memórias para restituir “verdade”, relações, projetos de vida e direitos, conformando uma cultura material e imaterial que se dirige a transmitir memórias e “vivificar” os mortos e desaparecidos. Colocam, assim, à disposição corpos, afetos e objetos para representar as vítimas e denunciar a “violência de Estado”.

Para além da construção de estratégias e repertórios de ação política compartilhados, cabe relevar em que medida os deslocamentos dessas mães ativistas e as articulações estabelecidas entre esses coletivos de familiares levam à produção de sentidos comuns ante as desigualdades e violências sofridas. Débora Maria da Silva, do movimento Mães de Maio, me relatou que as mães brasileiras apenas começaram a utilizar o termo “terrorismo de Estado” após contato

vinculações entre dor, emoção e ação política entre familiares de vítimas da violência no Rio de Janeiro, ver Araújo (2014), Freire (2010), Leite (2003), Vianna (2013) e Vianna e Farias (2011). Para o caso argentino, ver Pita (2010), Salvi (2010) e Zenobi (2014). Ver também Lacerda (2015) para um etnografia que explora as relações entre sofrimento, parentesco e política na região amazônica (Altamira, Pará).

com as Madres de Plaza de Mayo. Além disso, a noção de “genocídio” também passaria a ser amplamente mobilizada para significar a violência experimentada nas periferias brasileiras. Contudo, tal noção ganharia, no Brasil, novos sentidos através das vozes desses familiares quando reiteradamente denunciam, em seus atos e discursos públicos, que “o genocídio no Brasil tem cor [negro], tem idade [jovem], tem classe [pobres], tem gênero [masculino] e tem endereço [periferias/favelas]”.

Atualmente, a ação desses movimentos se dirige a denunciar que a “ditadura para os pobres nunca acabou”, que as populações que residem nas periferias e favelas vivenciam, em pleno regime democrático, tanto violências de caráter excepcional, através de chacinas – como os Crimes de Maio, que teriam vitimado um número maior de pessoas do que a própria repressão ditatorial, se contabilizadas apenas as vítimas da ditadura oficialmente reconhecidas¹⁷ –, quanto violências cotidianas que têm lugar nas ações rotineiras das forças de segurança nos territórios da pobreza. Além do mais, tais coletivos, junto a diversos outros atores políticos, chamam atenção para os impactos da militarização e para os efeitos do Estado penal na vida das populações das periferias. Por isso, às demandas por “memória, verdade e justiça”, soma-se a demanda por “liberdade”, em referência ao aumento da população carcerária e às políticas de encarceramento massivo. Dessa forma, buscam demonstrar que a ideia de “genocídio da juventude pobre, negra e periférica” não é uma ideia abstrata, mas encontra materialidade por intermédio de metodologias diversas, tais como a política de combate às drogas, o encarceramento, o desaparecimento forçado e as execuções sumárias.

17 Durante a ditadura militar brasileira, empregou-se tanto a violência massiva contra populações consideradas ameaçadoras quanto uma violência seletivamente voltada para as vozes politicamente dissonantes. Pesquisadores que se dedicam a identificar os restos de desaparecidos políticos na vala de Perus, em São Paulo, ao analisar o total de ossadas ali depositadas junto aos arquivos do Instituto Médico Legal (IML/SP) (laudos necroscópicos, certidões de óbito e livros de fotografias de vítimas), evidenciam a existência de uma massa de “mortos desconhecidos” vitimada pelas forças de segurança que jamais foi lembrada ou digna de luto público.

Considerações finais

Através da construção de redes de solidariedade e ação política com coletivos de outras partes do continente (como o Black Lives Matter e os familiares dos estudantes desaparecidos de Ayotzinapa), os coletivos de mães de vítimas da violência policial no Brasil formam comunidades transnacionais pautadas em identidades de raça e classe (“povo pobre e preto”) acionando uma posição comum de marginalidade/subalternidade (expressa pelo termo periferia/periférico), o que nos leva a problematizar, seguindo Gupta e Ferguson (1992), como a diferença e a desigualdade não devem ser mapeadas apenas em sua localização territorial, mas recolocada considerando múltiplas grades a fim de perceber como a conexão e a contiguidade podem variar devido à classe, ao gênero e à raça. Ao longo das atividades do “Julho Negro”, organizado para a passagem dos ativistas do Black Lives Matter pelo Brasil, ficou evidente como as mães ativistas passariam a reivindicar que “a luta e a solidariedade é internacional, sem fronteiras”, ao passo que ressaltariam a importância do diálogo para aprender a enfrentar problemas que lhes seriam comuns. Como afirmou uma ativista de Ferguson no Rio de Janeiro, “Os racismos podem ser diferentes, mas os nossos ancestrais são os mesmos. Vimos da resistência e a luta está em nós. A nossa vida depende da solidariedade. Não seremos exterminados”.

Desse modo, esses coletivos de mães buscam compreender os processos de criminalização e violência vividos como um problema social de ordem global, tal como diversos pesquisadores vêm buscando fazer, ainda que desde outro lugar de locução. Com seu permanente ativismo e recorrendo a um lugar de fala particular (de mãe periférica, de vítima, daquela que sofre “na própria carne”), apoiados no testemunho, na voz e no corpo como *locus* de manifestação política, esses coletivos de mães do Brasil procuram construir não só memórias para seus mortos, mas também analisar criticamente a violência de Estado que experimentam, tal como quando afirmam existir

[...] um sistema que foi feito para nos destruir, a camada da sociedade empobrecida. Ser pobre não é crime, mas nós somos criminalizadas, incluindo nossos filhos. E eu não estou aqui para gritar

pelo meu morto. Estou aqui para gritar por todos os mortos do passado e do presente. [...] Porque mãe não precisa de lei nem de dia, mãe é legítima. Nós queremos a memória dos nossos filhos. Nós demos à luz, nós demos a vida. E ninguém vai fazer a gente esquecer o pedaço que arrancaram de nós. Mãe não tem que provar que filho não era traficante, que não era ladrão. Não interessa. O que interessa é que eram vidas humanas e no Brasil não tem pena de morte. [...] Nós denunciemos que existe a vala de Perus, existe o memorial do tempo da ditadura, mas existe muito mais na democracia, onde as valas continuam, onde os massacres continuam, onde os pobres são exterminados e jogados nas valas clandestinas. Não existe o fim da ditadura porque a periferia está militarizada. A periferia, para nós, é a senzala, os presídios, para nós, são os navios negreiros. E a chibata se transformou nas balas de revólver que matam os nossos filhos na democracia.¹⁸

Ancorando-se, assim, numa demanda pelo reconhecimento de suas palavras e de seus mortos, essas mães transformam os afetos em instrumento político para a condenação da violência. Dessa forma, engajam-se em ações que as aproximam de uma questão política fundamental presente no pensamento crítico e propositivo de Judith Butler (2010): a necessidade de empreender uma luta contra as forças que procuram regular o afeto e o luto público de maneira diferencial. Se a ausência de luto público e indignação diante das mortes de seus familiares é uma reação moral regulada por regimes de poder e formas de regulação do afeto (que se dirigem a apoiar o esforço bélico e limitar a capacidade de sentir e lamentar a perda dessas vidas), uma vez que a capacidade de respostas afetivas estão mediadas e realizam certos marcos interpretativos e de reconhecimento, o que essas mães procuram fazer é precisamente questionar esses marcos interpretativos e oferecer condições afetivas para a crítica social.

Por conseguinte, essas mães buscam denunciar os regimes discursivos que apelam ao “bem comum” para fazer a guerra ou para

18 Fala de Débora Maria da Silva, integrante do movimento *Mães de Maio*, em 11 de junho de 2015, durante o evento “Indignos de vida: extermínio e resistência”, que reuniu, no Rio de Janeiro, ativistas das *Mães de Maio*, mães da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência e representantes do grupo *Tortura Nunca Mais*.

matar em nome da “democracia” e da “segurança pública”, bem como condenam a existência de formas diferenciais de considerar as populações e de reagir afetiva e moralmente a certas formas de violência. Mobilizando afetos (raiva, sofrimento, indignação, amor/dor de mãe, esperança), clamam pelo reconhecimento das vidas de seus filhos mortos, que também deveriam ser meritórias de defesa, valor, luto e memória. E se Butler (2010) afirma que a guerra sustenta as suas práticas atuando sobre os sentidos, anestesiando os afetos e restringindo aquilo que podemos sentir a fim de que possamos apreender o mundo de maneira seletiva, o que as Mães de Maio e outras mães de vítimas da violência policial procuram fazer é justamente que as mortes de seus filhos sejam vistas, ouvidas e sentidas pelos demais. No lema “Nossos mortos têm voz” está condensada essa intenção, assim como está expressa uma forma de resistência à violência, à desigualdade de direitos e à indiferença.

Observa-se, assim, como essas mães imprimem sentidos às violências padecidas e se forjam como atores políticos por meio de um processo cotidiano de articulação com agentes e pessoas que as ajudam a lidar com saberes, informações e recursos. Ao se conectarem local e transnacionalmente, essas mulheres se engajam em lutas, assim como na aprendizagem de linguagens e formas de lidar com as distintas instituições, leis e burocracias estatais a fim de assegurar direitos em suas vidas cotidianas (DAS e RANDERIA, 2015). Com suas ações políticas – recorrendo à justiça, às leis disponíveis e à redes de solidariedade nacionais e transnacionais –, as mães ativistas vão dando forma e substância à atual forma de governo designada como “democracia” no Brasil contemporâneo (DAS e WALTON, 2015). É numa modalidade diferente que o Estado brasileiro se constitui para os moradores das periferias e favelas do país: um “Estado genocida”, como denunciam as Mães de Maio. Desse modo, vemos como as práticas de governo e os dispositivos governamentais de territorialização, destinados ao controle da mobilidade espacial, bem como de hierarquização de determinados segmentos sociais, são vividos e tematizados por esses coletivos de familiares que residem às “margens do Estado” (DAS e POOLE 2004) e cujas vidas sofrem intervenção policial cotidiana sob a justificativa de “pacificar” territórios que estariam sob o domínio da “violência criminal”.

Referências

- ARAÚJO, Fabio. *Das “técnicas” de fazer desaparecer corpos: desaparecimentos, violência, sofrimento e política*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.
- _____. *Do luto à luta: a experiência das Mães de Acari*. Dissertação (mestrado). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia Social, 2007.
- AZEVEDO, Desirée de Lemos. “A única luta que se perde é aquela que se abandona”: *etnografia entre familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil*. Tese (doutorado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, 2016.
- BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia. Movimentos cívico-religiosos no Rio de Janeiro e alguns de seus impasses: o caso do Mural da Dor. In: _____. (Orgs.). *Um mural para a dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz*. Brasília: Pronex/CNPq; Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*, n. 26, p. 329–376, 2006.
- BUTLER, Judith. *Marcos de guerra. Las vidas lloradas*. Buenos Aires: Paidós, 2010.
- _____. *Vida precaria: el poder del duelo y la violencia*. Buenos Aires: Paidós, 2006.
- CALVEIRO, PILAR. *Poder y desaparición. Los campos de concentración en Argentina*. Buenos Aires: Colihue, 2008.
- CATELA, LUDMILA DA SILVA. *No Habrá Flores en la Tumba del Pasado: la experiencia de reconstrucción de los familiares de desaparecidos*. La Plata: Al Margen, 2001.
- _____.; NOVAES, REGINA REYES. Rituais para a dor. Política, religião e violência no Rio de Janeiro. In: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia (Orgs.). *Um mural para a dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz*. Brasília: Pronex/CNPq; Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- CRENZEL, EMILIO. *La historia política del nunca más. La memoria de los desaparecidos en la Argentina*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2008.
- DAS, VEENA. *CRITICAL EVENTS. An anthropological perspective on contemporary India*. Nova Deli; Oxford: Oxford University Press, 1995.
- _____. *Life and words: violence and the descent into the ordinary*. Berkeley: University of California Press, 2007.
- _____.; POOLE, DEBORAH. State and its margins: comparative ethnographies. In: _____. (Eds.). *Anthropology in the margins of the State*. Novo México: School of American Research Press, 2004.
- DAS, VEENA; RANDERIA, SHALINI. Politics of the urban poor: aesthetics, ethics, volatility, precarity: an introduction to Supplement 11. *Current Anthropology*, 56,

supl. 11 – *Politics of the urban poor: aesthetics, ethics, volatility, precarity*, p. S3–S14, 2015.

DAS, VEENA; WALTON, MICHAEL. Political leadership and the urban poor: local histories”. *Current Anthropology*, 56, supl. 11 – *Politics of the urban poor: aesthetics, ethics, volatility, precarity*, p. S44–S54, 2015.

FARIAS, JULIANA. *Estratégias de visibilidade, política e movimentos sociais: reflexões sobre a luta de moradores de favelas cariocas contra violência policial*. Dissertação (mestrado). Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, 2007.

_____. *Governo das mortes: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro*. Tese (doutorado). Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, 2014.

FEIERSTEIN, Daniel. *El genocidio como práctica social: entre el nazismo y la experiencia argentina*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2007.

FELD, Claudia. *Del estrado a la pantalla: las imágenes del juicio a los ex comandantes e Argentina*. Madri: Siglo XXI de España, 2002.

FELDMAN-BIANCO, Bela. Apresentação. Deslocamentos, desigualdades e violência do Estado. *Ciência & Cultura*, n. 67, p. 20–24, 2015.

FELTRAN, Gabriel. A gestão da morte nas periferias de São Paulo: um dispositivo entre governo e crime (1992–2011). In: SOUZA LIMA, A. C.; GARCÍA-COSTA, V. (Orgs.). *Margens da violência: subsídios ao estudo do problema da violência nos contextos mexicano e brasileiro*. Brasília: ABA, 2014.

FELTRAN, Gabriel. *Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo*. São Paulo: Unesp: CEM-Cebrap, 2011.

FILC, Judith. *Entre el parentesco y la política: familia y dictadura 1976–1983*. Buenos Aires: Biblos, 1997.

FREIRE, Jussara. Quando as emoções dão formas às reivindicações. In: COELHO, M. C.; REZENDE, C. B. (Orgs.). *Cultura e sentimentos: ensaios em antropologia das emoções*. Rio de Janeiro: Faperj, 2010. p.168–196.

GODOI, Rafael. Para uma reflexão sobre efeitos sociais do encarceramento. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, n. 8, p. 138–154, 2011.

GUPTA, Akhil; FERGUSON, James. “Beyond culture”: space, identity, and the politics of difference. *Cultural Anthropology*, v. 7, n. 1, p. 6–23, 1992.

JELIN, Elizabeth. La justicia después del juicio: legados y desafíos en la Argentina postdictatorial. In: FICO, C.; FERREIRA, M.; QUADRAT, S. (Orgs.). *Dictadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

LACERDA, Paula Mendes. *Meninos de Altamira: violência, luta política e administração pública*. Rio de Janeiro: Garamond, 2015.

LEITE, Márcia Pereira. A linguagem dos sentimentos e a missão como política: religião, violência e movimentos sociais no Rio de Janeiro. In: *ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS*, Caxambu. *Anais...* Caxambu, 2003.

LEITE, Márcia Pereira. As mães em movimento. In: *BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia (Orgs.). Um mural para a dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz. Brasília: Pronex/CNPq; Porto Alegre: UFRGS, 2004.*

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Introdução. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: _____. (Org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Faperj, 2008.

_____.; LEITE, Marcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? *Sociedade e Estado*, v. 22, n. 3, p. 545-591, 2007.

MALLART, Fábio. Cadeias dominadas: a Fundação Casa, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PITA, María Victoria. *Formas de morir y formas de vivir. El activismo contra la violencia policial*. Editores del Puerto: CELS, 2010.

_____. Mundos morales divergentes. Los sentidos de la categoría de *familiar* en las demandas de justicia ante casos de violencia policial. In: TISCORNIA, S.; PITA, M. (Orgs.). *Derechos humanos, tribunales y policías en Argentina y Brasil: estudios de antropología jurídica*. Buenos Aires: Antropofagia, 2005. p. 205-235.

SALVI, Valentina. Entre el olvido y la victimización: transformaciones en la narrativa sobre la “reconciliación nacional”. In: MEDVESCIG, Claudia; OTERO, Rocío; SALVI, Valentina; VILLA, Alejandro. *La sociedad argentina hoy frente a los años '70*. Buenos Aires: Eudeba, 2010.

SALVI, Valentina. *Nem burocratas, nem cruzados: militares argentinos – memórias castrenses sobre a repressão*. Tese (doutorado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, 2008.

SANJURJO, Liliana. La sangre no miente: memória, identidade e verdade na Argentina pós-ditatorial. *R@U. Revista de Antropologia Social do PPGAS-UFSCAR*, n. 5, p. 200-224, 2014.

_____. Los juzga un tribunal, los condenamos todos: memórias e verdades em disputa nos tribunais argentinos. In: FONSECA, C.; SCHRITZMEYER, A.; O'DWYER, E.; SCHUCH, P.; SCOTT, P.; CARRARA, S. (ORGS.). *Antropologia e Direitos Humanos 6*. Rio de Janeiro: Mórula, 2016.

SANJURJO, LILIANA. *Sangue, Identidade E Verdade: Memórias Sobre O Passado Ditatorial Na Argentina*. Tese (Doutorado). Campinas: Universidade Estadual De Campinas, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia Social, 2013.

_____.; FELTRAN, Gabriel. Sobre lutos e lutas: violência de Estado, humanidade e morte em dois contextos etnográficos. *Ciência & Cultura*, n. 67, p. 40-45, 2015.

SARTI, Cynthia. A vítima como figura contemporânea. *Caderno CRH*, UFBA, v. 24, n. 61, p. 51-61, 2011.

SASSEN, SASKIA. *Expulsions: brutality and complexity in the global economy*. Cambridge, Massachusetts; Londres: Harvard University Press, 2014.

VIANNA, ADRIANA. Tempos, dores e corpos: considerações sobre a “espera” entre familiares de vítimas de violência policial no Rio de Janeiro. In: BIRMAN, P.; LEITE, M.; MACHADO, C. (Orgs.). *Dispositivos urbanos e tramas dos viventes: ordens e resistências*. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

VIANNA, ADRIANA; FARIAS, JULIANA. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. *Cadernos Pagu*, n. 37, p. 79-116, 2011.

ZENOBI, DIEGO. *Familia, política y emociones: las víctimas de Cromañón entre el movimiento y el Estado*. Buenos Aires: Antropofagia, 2014.